




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422  
E-mail: gr@contato.ufsc.br

17/11/2015  
Recebido em 19/11/2015  
às 10:56

  
**Fernando Flemming Bohn**  
Assistente em Administração  
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais  
Universidade Federal de Santa Catarina  
SIAPE: 2034499

Memorando nº 393 /2015/GR

Florianópolis, 18 de novembro de 2015.

Ao Senhor Relator do Processo nº 23080.061734/2015-11  
Prof. Carlos Locatelli

Assunto: **Solicitação de informações quanto ao Processo nº 23080.061734/2015-11**

1. Em atenção à solicitação encaminhada a este Gabinete por Vossa Senhoria em 16 de novembro de 2015, encaminhamos, abaixo, as respostas aos questionamentos.

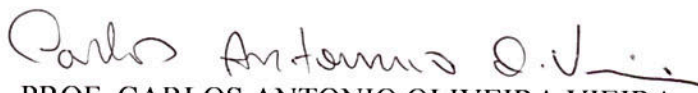
- 1.1. V. Sas. possuem conhecimento pleno da situação em que se encontra o HU, considerando suas condições de infraestrutura e equipamentos, financeira, de pessoal, normativas e judiciais, bem como os impactos que tais condições causam sobre os objetivos regimentais do Hospital, considerando-se as atuais demandas do ensino, da pesquisa e da extensão e do atendimento à comunidade?  
Sim;
- 1.2. Considerando-se o escopo atual das referidas demandas, V. Sas. avaliam ser possível garantir os objetivos regimentais mantendo-se o atual modelo institucional, ou seja, manter o HU como órgão suplementar?  
A manutenção do atual modelo de gestão do HU exigiria um redimensionamento do hospital em termos de serviços. A questão de se manter como órgão suplementar independe do modelo de gestão;
- 1.3. Em caso negativo, a adesão do HU à EBSERH apresenta-se como alternativa viável para garantir essas funções?  
A adesão do HU à EBSERH por meio de um contrato deve ser avaliada pelo CUn. O contrato definiria a atuação de cada ente público, o dimensionamento de pessoal e a gestão patrimonial. O contrato deverá apontar para um plano de reestruturação do Hospital de forma a garantir seu pleno funcionamento. A gestão do HU seria compartilhada entre EBSERH e UFSC, com a definição de indicadores a serem atingidos. A garantia das funções institucionais do Hospital dependeria desse contrato;
- 1.4. Existem alternativas às duas opções anteriores? Se sim, favor especificar.  
Grupos contrários à adesão tem apresentado algumas sugestões alternativas, as quais estão inseridas no relatório, para apreciação dos conselheiros do CUn;
- 1.5. V. Sas. apresentam restrições objetivas a uma eventual adesão à EBSERH?

21 175

A restrição objetiva é a necessidade de se elaborar um bom contrato que garanta as atividades de ensino, pesquisa e extensão no HU, como também de estudar criteriosamente os processos de cedência dos técnicos da UFSC para gestão da EBSERH, atuando junto aos trabalhadores e estudantes a fim de entender a nova realidade de gestão hospitalar;

- 1.6. V. Sas. avaliam que a decisão sobre a adesão ou não deve ser feita o mais rapidamente possível, ainda neste exercício, ou pode ser postergada para ser tomada após a posse da nova administração?  
Uma decisão definitiva do CUn ainda neste exercício será muito importante para o HU. O adiamento de tal decisão, qualquer que seja, impõe restrições ao próprio planejamento e reestruturação do HU;
- 1.7. V. Sas. conhecem alguma condicionante administrativa, orçamentária, legal ou política, ou mesmo data final específica dada pelo governo federal ou outrem para justificar a tomada de decisão ainda neste exercício?  
Sim. O contrato dos terceirizados da FAPEU com a UFSC finaliza no dia 31 de dezembro de 2015. Há um termo de ajuste de conduta com o MPT para solução dessa contratação irregular até a mesma data. A contenção orçamentária faz com que o pagamento do contrato dos terceirizados fique cada vez mais oneroso. Do ponto de vista político, o movimento sindical, parte do movimento estudantil, movimentos sociais e procuradores do MPF estão fortemente contrários à adesão. Portanto, a tomada de decisão pela adesão ou não, nesse exercício, tem implicações diretas no funcionamento do Hospital pelos próximos anos;
- 1.8. Como V. Sas. incorporam em suas avaliações os resultados da consulta pública?  
A consulta pública foi deliberada pelo próprio CUn, com caráter consultivo, e cabe ao próprio Conselho analisar os resultados dentro dos extratos da comunidade universitária;
- 1.9. V. Sas. avaliam que a eventual adesão à EBSERH fere a autonomia universitária?  
Se a instituição entender, por meio da manifestação de seu conselho máximo, que o estabelecimento de um contrato com outra entidade pública é importante para a viabilização de sua missão no que diz respeito ao ensino, pesquisa e extensão, ela estará exercendo sua autonomia na definição dos termos desse contrato, salvaguardando os interesses da Universidade.

Atenciosamente,

  
PROF. CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA  
Chefe de Gabinete